



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ
Praça Padre Francisco, 63 - Centro
CNPJ: 06.553.622/0001-23
CEP - 64795-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.02/2015

Convoca Candidatos Aprovados no
No Concurso Publico edital 02/2014
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais com amparo da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal Art. 37 IV.

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os tramites legais do Edital nº 02/2014, que trata da seleção para efetivação de novos funcionários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos constantes na relação contida nos Anexos deste Edital nº 02/2015, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram aprovados.

Art. 2º. Os convocados deverão comparecer no setor pessoal da Prefeitura Municipal de Caracol, Praça Padre Francisco, 63 Centro Caracol-PI, no prazo improrrogável de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 8:00 às 13:30 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital nº. 02/2014, cópias autenticadas;
- Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais, (Quitação eleitoral, comprovante de ter votado ou justificado voto da última eleição);
- Cópia autenticada de comprovante de Alistamento Militar para candidatos do sexo masculino;
- Atestado de aptidão física e mental;
- Comprovação de cadastramento e quitação com o Conselho da categoria a que pertencer;
- Declaração de bens ou declaração de que não possui bens a declarar;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não acumula cargo que o impeça de assumir este;
- Declarações de nada consta da Justiça Federal, Estadual e Municipal, comprovando não ter sofrido condenação nos últimos 05 (Cinco) anos, tendo como data limite o da publicação deste Edital;
- Cópia autenticada de documentos pessoais (RG, CPF, CTPS, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, CARTÃO DE CONTA BANCÁRIA);
- Duas fotos 3X4 tiradas recentemente;
- No caso de candidatos aprovados para as vagas de portadores de necessidades especiais, apresentar atestado médico comprovando a situação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol-PI, 15 de Abril de 2015.

Nilson Fonseca Miranda
Prefeito Municipal

ANEXO I EDITAL 02/2015

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-(Merendeira/zeladora)	REGISTRO GERAL
01	Aldeir Pereira de Farias	3.804.400-SSP-PI
	MONITOR DE CONDUÇÃO ESCOLAR	REGISTRO GERAL
01	Jonatas dos Santos Lopes	2.708.003-SSP-PI
	MOTORISTA CATEGORIA 'D'(ONIBUS/AMBULANCIA)	REGISTRO GERAL
01	Gladston Bastos de Sousa	1.301.803.863-PI
	VIGIA	REGISTRO GERAL
01	Jonas Maicon Ferreira dos Santos	0982383967-BA
02	João Pedro Ribeiro da Silva	3.751.767-SSP-PI
	ATENDENTE /RECEPCIONISTA	REGISTRO GERAL
	Jaiane Pereira Leal	3.614.512-SSP-PI
	PROCURADOR	REGISTRO GERAL
01	Solana Paes Landim Neiva	3.021.130-SSP-PI
	PROFESSORCLASSE 'B' ENSINO INFANTIL	REGISTRO GERAL
01	Alcides Neto de Assis Sousa	3.054.530-SSP-PI
	PROFESSOR CLASSE 'B' GEOGRAFIA	REGISTRO GERAL
01	Ana Maria de Moura Amorim	2.469.659-SSP-PI
	PROFESSOR CLASSE 'B' CIENCIAS NATUREZA	REGISTRO GERAL
01	Marcilio da Trindade Macedo	2.158.405-SSP-PI
02	Diego Paulino Rodrigues Dias	2.735.046-SSP-PI

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol-PI, 15 de Abril de 2015.

Nilson Fonseca Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

CNPJ 01.612.575/0001-28 - Rua José Antônio Lopes, 127 - Centro - CEP 64590-000 - Caridade do Piauí - PI.

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Caridade do Piauí, Estado do Piauí e as Escolas Municipais: **Unidade Escolar Bom Jesus, Unidade Escolar Antonio dos Santos, Unidade Escolar Manoel Barbosa e Unidade Escolar São José**, através do PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007, que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e organização curricular, na perspectiva da Educação Integral, tornam público o presente Edital de seleção pública de bolsistas para atuarem como monitores corresponsáveis pelo desenvolvimento das atividades de educação integral, conforme as cláusulas a seguir especificadas:

1. DOS OBJETIVOS:

1.1 Selecionar monitores co-responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de educação integral. A prioridade é selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir com as atividades educacionais e artísticas na escola que funcionará em período integral e tenham aptidão para as seguintes áreas.

- Educação em Direitos Humanos - Tecnologias Educacionais; (ANTONIO DOS SANTOS)
- Acompanhamento Pedagógico/ Campos do Conhecimento; (MANOEL BARBOSA e SÃO JOSÉ)
- Cultura, Artes e Educação Patrimonial/ pintura; (MANOEL BARBOSA)
- Cultura, Artes e Educação Patrimonial/ Banda; (ANTONIO DOS SANTOS e BOM JESUS)
- Cultura, Artes e Educação Patrimonial/ Capoeira; (SÃO JOSÉ)
- Esporte e Lazer - Futebol; (ANTONIO DOS SANTOS e SÃO JOSÉ)
- Esporte e Lazer - Voleibol; (MANOEL BARBOSA)
- ESPORTE E LAZER / Recreação e Lazer/ Brinquedoteca; (Manoel Barbosa e Bom Jesus)
- Cultura, Artes e Educação Patrimonial/Música; (MANOEL BARBOSA, SÃO JOSÉ, BOM JESUS e ANTONIO DOS SANTOS)
- Esporte e Lazer - Atletismo e múltiplas vivências esportivas (Futsal/Handebol/Basquete/Futebol/Voleibol/Xadrez); (BOM JESUS)
- Acompanhamento Pedagógico - Orientação de Estudos e Leitura; (BOM JESUS e ANTONIO DOS SANTOS)

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
CNPJ 01.612.575/0001-28 - Rua José Antônio Lopes, 127 – Centro – CEP 64590-000 – Caridade do Piauí – PI.

1.2 O trabalho do Monitor é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998). Os selecionados receberão ressarcimento para despesas pessoais que varia de R\$ 80,00 (01 turma nas escolas urbanas) a R\$ 400,00 (05 turmas nas escolas urbanas) e R\$ 120,00 (01 turma nas escolas do campo) e R\$ 600,00 (05 turmas nas escolas do campo). Deverá ser desempenhado preferencialmente, por estudantes universitários de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades ou pessoas da comunidade com habilidades apropriadas. Além disso, poderão desempenhar a função de monitoria, de acordo com suas competências, saberes e habilidades, estudantes do Ensino Médios ou da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO MONITOR, POR TURMA.		
Quant. de turmas	Turmas da Zona Urbana	Turmas das Escolas do Campo
01	R\$ 80,00	R\$ 120,00
02	R\$ 160,00	R\$ 240,00
03	R\$ 240,00	R\$ 360,00
04	R\$ 320,00	R\$ 480,00
05	R\$ 400,00	R\$ 600,00

NÃO PODEM SE CANDIDATAR AO PROCESSO SELETIVO

1. Pessoas com até 3º grau de parentesco com os responsáveis pela seleção dos monitores (as).
2. Pessoas com vínculo empregatício. Caso o candidato tiver ou vier a ter mais algum outro trabalho (sem vínculo) concomitantemente ao período de vigência do monitoramento, este não poderá influenciar no trabalho/ estudo do monitor.
3. Professores da própria escola contemplada pelo Programa.

2. DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será aberta a toda comunidade e feita através de uma **ficha de inscrição** individual disponibilizada na Secretaria Municipal da Educação, no período de **15 de abril de 2015 a 24 de abril de 2015**, das 08h00min às 11h00 na sede de cada Escola onde funcionará o referido Programa. A inscrição é gratuita.

2.1. No ato da inscrição o (a) Candidato (a) deverá preencher a ficha de Inscrição e entregar os seguintes documentos:

- ♦ A **Ficha de Inscrição** e anexar os seguintes documentos:
- ♦ 1 (uma) cópia do RG;
- ♦ 1 (uma) cópia do CPF;
- ♦ 1 (um) comprovante de Escolaridade (cópia)
- ♦ 1 (um) comprovante de Endereço Atualizado (cópia);
- ♦ Currículo comprovado (cópia de certificados de cursos e documentos que comprovem experiências profissionais ou voluntariadas).

2.2. Os requisitos para participar da seleção são:

1. Pessoas acima de 18 anos, preferencialmente, domiciliados neste município;
2. Preferencialmente, em situação de desemprego;
3. Não possuir vínculo com as escolas contempladas;
4. São características desejáveis:

- ♦ Liderança;
- ♦ Capacidade de comunicação e diálogo;
- ♦ Trajetória de envolvimento participativo na comunidade;
- ♦ Capacidade de mobilização;
- ♦ Sensibilidade e abertura aos saberes comunitários;
- ♦ Acolhimento e escuta de crianças, adolescentes e jovens.

3. DA SELEÇÃO DOS MONITORES (AS):

3.1. A SELEÇÃO SERÁ REALIZADA PELA DIREÇÃO DA ESCOLA ONDE O MONITOR IRÁ DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES.

3.2. O processo de seleção dos (as) monitores, será acompanhado pelo comitê local do programa, para garantir a transparência do mesmo.

3.3. O processo de Seleção seguirá os seguintes passos:

1. A primeira etapa é a análise de requisitos obrigatórios (fase eliminatória).
2. A segunda etapa é a análise e experiência do candidato (a) (fase classificatória).

I FASE ELIMINATÓRIA

Com base na ficha do (a) candidato (a), verificar se ele ou ela atende a todos os requisitos obrigatórios estipulados no item 2.2, o não atendimento a um desses requisitos elimina o (a) candidato (a).

Atenção: caso o (a) candidato (a) tenha relação de parentesco, até 3º grau com algum dos responsáveis pela seleção dos monitores, será automaticamente eliminado.

II FASE CLASSIFICATÓRIA

Pontuar a ficha e o currículo do candidato (A). Nesta etapa os responsáveis pela seleção pontuarão a ficha e o currículo do candidato ou da candidata à monitoria. Segue abaixo os critérios e os valores da pontuação.

Crítérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada
Conhecimento de suas obrigações critério (constantes neste edital)	0 a 4 pontos.	4 pontos
Histórico de atividades de trabalho voluntário desenvolvidas em sua comunidade.	1 ponto para cada atividade de trabalho voluntário comprovada, até o limite de 5 atividades.	5 pontos
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais.	1 ponto para cada 3 (três) meses de trabalho. Para cada mês adicional 0,5 (meio) ponto, até o limite de 12 meses.	4 pontos
Familiaridade com as atividades a serem desenvolvidas	0,5 (meio) ponto para cada item citado, até o limite de 5.	2,5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido	0,5 (meio) ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5	2,5 pontos
no Programa Mais Educação.	experiências.	
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no Programa Mais Educação.	0,5 (meio) ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 4 experiências.	2 pontos
TOTAL		20 pontos

IV FASE FINAL

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÕES	
Liderança	0 a 4 pontos	5 pontos *
Capacidade de comunicação e diálogo	0 a 3 pontos	4 pontos
Capacidade de mobilização na comunidade	0 a 5 pontos	6 pontos
Capacidade de interpretação de textos	0 a 4 pontos	5 pontos
TOTAL		20 pontos

3.4. Nessa etapa, as **ESCOLAS PARTICIPANTES** selecionarão até candidatos (as) monitores. Os (as) 23 primeiros (as) classificados (as) serão encaminhados à Coordenação Municipal do Programa Mais Educação para serem monitores. Os (as) outros classificados (as) ficarão no quadro de reservas de monitores do Programa Mais Educação para o caso de desistências ou substituição dos anteriores.

Serão Selecionados Monitores Para as seguintes Áreas:

- ♦ Educação em Direitos Humanos – Tecnologias Educacionais; (ANTONIO DOS SANTOS)
- ♦ Acompanhamento Pedagógico/ Campos do Conhecimento; (MANOEL BARBOSA e SÃO JOSÉ)
- ♦ Cultura, Artes e Educação Patrimonial/ pintura; (MANOEL BARBOSA)
- ♦ Cultura, Artes e Educação Patrimonial/ Banda; (ANTONIO DOS SANTOS e BOM JESUS)

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

CNPJ 01.612.575/0001-28 - Rua José Antônio Lopes, 127 - Centro - CEP 64590-000 - Caridade do Piauí - PI.

ANEXO I

- MODELO PARA FICHA DE CADASTRO DE OFICINEIRO PARA O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

1. Identificação

Nome: _____ Data de Nascimento: _____
Endereço: _____, Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Fone: _____ Celular: _____ E-mail: _____
Estado Civil _____ RG: _____ CPF: _____
Formação: _____

Tempo de Experiência: _____ Oficina: _____

2. Informações adicionais:

1) Demais documentos que o proponente julgue necessários.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
CNPJ 01.612.575/0001-28 - Rua José Antônio Lopes, 127 - Centro.
CEP 64590-000 - Caridade do Piauí - PI - Fone/fax: (89) 3464-0001.

Portaria GB/Pref. nº 018 -A/2015

Caridade do Piauí, 10 de Março de 2015.

O Prefeito Municipal de Caridade do Piauí / Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal para nomeação do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Janiclecia da Silva Carvalho**, CPF: 019.245.503-69; RG: 5025749-8 SSP-PI, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessora Técnica** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Municipal de Caridade do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, 10 de Março de 2015.

Luizilda Maria Reis Rodrigues
LUZANILDA MARIA REIS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Educação.

Auristela de Carvalho Lima
AURISTELA DE CARVALHO LIMA
Coordenadora Municipal do Mais Educação.

Jose Lopes Filho
Jose Lopes Filho
Prefeito Municipal

- ♦ Cultura, Artes e Educação Patrimonial/ Capoeira; (SÃO JOSÉ)
- ♦ Esporte e Lazer - Futebol; (ANTONIO DOS SANTOS e SÃO JOSÉ)
- ♦ Esporte e Lazer - Voleibol; (MANOEL BARBOSA)
- ♦ Cultura, Artes e Educação Patrimonial/Música; (MANOEL BARBOSA, SÃO JOSÉ, BOM JESUS e ANTONIO DOS SANTOS)
- ♦ Esporte e Lazer - Atletismo e múltiplas vivências esportivas (Futsal/Handebol/Basquete/Futebol/Voleibol/Xadrez); (BOM JESUS)
- ♦ Acompanhamento Pedagógico - Orientação de Estudos e Leitura; (BOM JESUS e ANTONIO DOS SANTOS)

3.5. É exigida a completa e correta informação dos dados e o preenchimento de todos os campos da ficha cadastral definitiva do (a) Candidato (a);

4. DA DOCUMENTAÇÃO DO MONITOR;

4.1 Toda a informação quanto à documentação dos Monitores, como idade, escolaridade, renda e endereço são de total responsabilidade do (a) candidato (a) selecionado ou responsável.

4.2 Os (as) candidatos (as) que forem selecionados deverão preencher a ficha cadastral definitiva, que será digitada em um banco de dados, em letra legível e anexar os documentos citados no item 2.1;

5. DA FREQUÊNCIA

5.1 A frequência dos monitores é de 100%, salvo motivo de doenças, que deverão ser comprovadas com atestado médico, ou de outra ordem justificável;

5.2 As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelos Monitores, com controle do gestor da escola e do (a) coordenador (a) do Programa.

6. DA SUBSTITUIÇÃO E EVASÃO DO MONITOR

6.1 Será considerada evasão a ausência não justificada do monitor (a) por um prazo de três dias.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**7.1 Da Vigência do Edital.**

O presente edital terá validade a partir da data de sua publicação.

7.2 Dos Prazos

EVENTOS	DATAS/ PRAZOS
---------	---------------

Lançamento do Edital	14/04/2015
Recebimento dos documentos e Fichas de Inscrições	15/04/2015 a 24/04/2015
I FASE - ELIMINATÓRIA - Homologação das Inscrições	27/04/2015
II FASE - CLASSIFICATÓRIA - Análise do Currículo	27/04/2015
Divulgação dos resultados da II fase	28/04/2015
Divulgação do local da entrevista	28/04/2015
FASE FINAL: Entrevistas Individuais	29/04/2015
Divulgação dos Resultados Finais	30/04/2015

Caridade do Piauí- PI, ___ de _____ de 2015.